



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019

Terça, 16 de dezembro de 2025 | VOL: 8 | Nº 1106 | ISSN 2764-3913



## Índice

Comissão Permanente de Licitação .....	2
<b>AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA IN 003/2025 .....	2





Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA IN 003/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	091/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz
VALOR ESTIMADO:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021 - Inexigibilidade – assessoria e consultoria técnica;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 para contratação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021 - Inexigibilidade – assessoria e consultoria técnica, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o escritório **Daniel Leite & Advogados Associados**, CNPJ nº 09.181.344/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, CEP 65.075-230, Bairro Renascença I. São Luís/MA, representada pelo Sr. Daniel de Faria Jerônimo Leite, portador do OAB/MA nº 5991 e inscrita no CPF nº 799.588.933-04. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, em conformidade com a proposta apresentada.





Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2025.

## Adhemar Alves de Freitas Júnior

### Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: sjeqxb2ydux20251216191231





Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490

**ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

**Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br**

